DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 16 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VII | Nº 1401

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS E ALDO BRUNO FERREIRA LEAL PARA UTILIZAÇÃO DE UMA FRAÇÃO DA PRAÇA DOS TRABALHADORES COM ÁREA DE 17,50M²

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016), o Município de ABADIÂNIA, Estado de Goiás, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Dr. WILMAR GOMES ARANTES, aqui denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado, ALDO BRUNO FERREIRA LEAL, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ 22.739.120/0001-48, com sede na Rua Gontijo, nº 154, Centro, Abadiânia-GO, neste ato, representada por ALDO BRUNO FERREIRA LEAL, inscrito no RG sob o nº 31653, expedida pela SSP-GO, CPF sob o nº 008.876.611-06, doravante denominada pessoa jurídica PERMISSIONÁRIA celebram, de comum acordo, o presente Termo de Permissão de Uso Gratuita, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e EDITAL DE CHAMAMENTO DOS INTERESSADOS derivado do Processo Administrativo n° 000549/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás – FPM, n.º 1373, fls.01, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1. O MUNICÍPIO, através do presente instrumento, permite ao PERMISSIONÁRIO a utilização da espaço público denominado Praça dos Trabalhadores, localizado entre a Avenida Otacílio Fernandes de Lima e Rua Maurílio Beires – Centro – Abadiânia-GO. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES 2.1. São obrigações do Permissionário: a) pagar mensalmente as despesas alusivas ao consumo de energia elétrica e água, b) utilizar o imóvel, na atividade alusiva instalação de uma Sala de Revistas e Jornais ou Refrigerantes; c) restituir o espaço ocupado desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da extinção da permissão de uso; d) manter o espaço permitido, em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança do trabalho, sendo de inteira responsabilidade do Permissionário as conseqüências decorrentes do seu descumprimento; e) quitar as taxas e tributos decorrentes de sua atividade; f) CLÁUSULA TERCEIRA – USO E ATIVIDADE 3.1. A presente permissão destina-se ao uso exclusivo do Permissionário, vedada sua utilização, a qualquer título, bem como a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo. 3.2. É vedado o uso do imóvel para a realização de propaganda político-partidária. 3.3. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no imóvel, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo de atividades próprias das estabelecidas neste Termo. 3.4. O PERMISSIONÁRIO fica diretamente vinculado aos órgãos municipais, no que tange ao uso do imóvel objeto da presente Permissão CLÁUSULA QUARTA - PRAZO 4.1. A presente permissão é concedida, a título precário, pelo período de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, observados os critérios da oportunidade e conveniência, pela Prefeitura Municipal de Abadiânia-GO. Findo o prazo estipulado na subcláusula 4.1 o Permissionário fará a desocupação completa e entrega do espaço, independente de notificação. 4.2. Havendo interesse do Permissionário em desocupar o imóvel antes do término do prazo do presente Termo, fica obrigada a comunicar, por escrito, sua intenção, tendo um prazo de 30 (trinta) dias, contados daquela comunicação, para efetiva desocupação e entrega do imóvel. CLÁUSULA QUINTA – PROIBIÇÕES 5.1. É proibido ao PERMISSIONÁRIO: a) transferir, ceder, emprestar, ou locar o espaço objeto desta permissão; b) alterar a atividade permitida, sem autorização prévia e expressa da Prefeitura Municipal de Abadiânia-GO, formalizada por Termo Aditivo; c) comercializar artigos proibidos por lei;) praticar ou permitir a prática de jogos de azar ou assemelhados; e) colocar letreiros, placas, anúncios, luminosos ou quaisquer outros veículos de comunicação no imóvel, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO; f) desenvolver, no imóvel, atividades estranhas à permitida. g) utilizar o espaço da Sala de Jornais e Revistas ou Refrigerantes, como moradia eventual ou permanente e a utilização de qualquer tipo de eletrodoméstico, em suas dependências. h) pichações. CLÁUSULA SEIS - SANÇÕES 6.1. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere ao MUNICÍPIO o direito de aplicar à PERMISSIONÁRIA as seguintes penalidades, além das já mencionadas expressamente neste instrumento: a) advertência; b) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PERMISSIONÁRIA faça o ressarcimento á Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”. e) revogação da Permissão de Uso; 6.2. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, quando tal for viável, ou sucessivamente, a critério do MUNICÍPIO, facultada a prévia defesa do interessado em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo especialmente aberto para tal fim. 7. CLÁUSULA SETE: DISPOSIÇÕES GERAIS 7.1. Ficam execuções de benfeitorias e reformas sem prévia alteração do Poder Público Municipal, sendo que as citadas benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel, automaticamente, incorporadas a esta, não remanescendo ao PERMISSIONÁRIO direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias. 7.2. As construções e reformas efetuadas pela PERMISSIONÁRIA no imóvel desta permissão só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO e correrão às expensas do Permissionário. 7.3. Qualquer alteração na edificação do imóvel

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

objeto da presente permissão que se fizer sem a autorização referida , poderá ensejar, a critério do MUNICÍPIO, a revogação da permissão de uso. 7.4. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade do Permissionário, correndo às suas expensas as despesas correspondentes. 7.5. Havendo risco para a segurança dos usuários, o MUNICÍPIO poderá exigir a imediata paralisação das atividades do Permissionário bem como a completa desocupação do imóvel. 7.6. 8. CLÁUSULA OITAVA - REVOGAÇÃO 8.1. Constituem motivos para a revogação da presente permissão de uso: a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo, bem como o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie; b) o atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo MUNICÍPIO; c) o cometimento reiterado de falta punida em virtude de descumprimento deste Termo; d) a dissolução do Permissionário; e) a alteração das finalidades institucionais do Permissionário sem prévia e expressa concordância do MUNICÍPIO; f) razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato; g) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso; 8.2. Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 8.3. Revogada a permissão de uso por qualquer dos motivos previstos neste Termo, será expedido aviso para desocupação do espaço permitido, onde será consignado um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a desocupação completa e entrega do espaço. 9. CLÁUSULA NONA - FORO 9.1. Fica, desde já, eleito o foro desta Comarca de ABADIÂNIA-GO, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente permissão de uso, abrindo-se mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E assim de comum acordo, firmam o presente Termo para que produza os efeitos legais.

Abadiânia, 09 de agosto de 2016.

Prefeito Municipal

ALDO BRUNO FERREIRA LEAL

Testemunha

01_____
CPF:

02 _____
CPF:

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:42D2E9B3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 318/2016, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

"Determina Pagamento de Diárias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, de acordo com o Decreto n. º 407/13, de 12 de novembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o pagamento de 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) completa no valor de R$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais) e 01 (uma) refeição no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), ao funcionário CLAISSON MARQUES DIAS, lotado no cargo de Motorista (Portaria nº 168/2013), portador do CPF nº 394.348.001-10, mais despesas com combustível no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R$ 340,00 (Trezentos e Quarenta Reais), para que o mesmo se dirija até a cidade de Barretos-SP, nos dias 13 e 14 de setembro de 2016, para levar o Sr. Adilson Rocha de Freitas, para consultas e exames no Hospital do Câncer de Barretos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de setembro de 2016.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FE6D0A19

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 057/2016

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 057/2016.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **29 de setembro de 2016, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 057/2016** nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 14 de setembro de 2016.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1332F2B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL 057/2016

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o servidor **DIEGO VAZ DA SILVA**, função, ASSESSOR ADMINISTRATIVO C, inscrição funcional nº 40.332 e o servidor **EDUARDO KANIESKI,** matricula nº 40.233 e a servidora **MARCIA REGINA FERRO**, função AUXILIAR SERVIÇOS EM SAÚDE, inscrição nº 40244 para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do **Pregão Presencial nº. 057/2016** e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 13 de setembro de 2016.

EDILEIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:295E931D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGAO PRESENCIAL 057/2016

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada por diversas secretarias, motivada pela real necessidade para **aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza,** para manutenção de diversas Secretarias de Chapadão do Céu - GO.
Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;
RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza**, para manutenção de diversas Secretarias de Chapadão do Céu - GO.
Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 13 de setembro de 2016.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F3BABB61

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2978/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: OUTROS/PREGÃO
CONTRATADO: NG MONTAGEM INDUSTRIAL E CALDEIRARIA LTDA-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS DA CAIXA D'ÁGUA METÁLICA DA PRAIA DO SOL NO MUNICÍPIO DE MINAÇU.)
DATA DE VIGÊNCIA: 01/09/2016 A 30/09/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE AGOSTO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:B26B9AA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2962/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: OUTROS/PREGÃO
CONTRATADO: TL TUR TRANSPORTE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA-ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO OS/ONIBUS/M, DESTINADO A ATENDER OS JOVENS ADOLESCENTES E IDOSOS DO SCFV, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.)
DATA DE VIGÊNCIA: 28/08/2016 A 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE AGOSTO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:1A20CFC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2959/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: OUTROS/PREGÃO
CONTRATADO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
DATA DE VIGÊNCIA: 03/08/2016 A 01/09/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE AGOSTO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:944C0A83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2950/2016.
MODALIDADE LICITATÓRIA: OUTROS/PREGÃO
CONTRATADO: EDIO INACIO DE PAULO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE EM GOIÂNIA E ANÁPOLIS, SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.901,45 (CATORZE MIL NOVECENTOS E UM E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DE VIGÊNCIA: 04/08/2016 A 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE SETEMBRO DE 2016

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:9B75A036

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedorado **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/09/2016, às 09:15 horas, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, destinada **a aquisição de Livros didáticos para atender às necessidades da Biblioteca Dom Éric James Deitchman, da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**, para os cursos de Direito e Agronomia, da Unidade I**, conforme as especificações descritas no Edital e seus anexos.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:
www.fimes.edu.br.

Município de Mineiros - GO, 16 de setembro de 2016.

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C5E65586

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2016009844
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 074/2016.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa THIAGO MAQUES SILVA COSTA 03808780118, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.105.483/0001-66.
OBJETO: O presente é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades Escolares.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2016.

LUIZ ANTONIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0DD43866

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2016027527
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/ 0001-01.
CONTRATADO: CASSIO MUNIZ MAJADAS, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 034.190.001-03.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 05 de setembro a 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D12D88CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2016028759
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/ 0001-01.
CONTRATADO: RAFAELA TORK PONTES, brasileira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 779.495.102.00.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 14 de setembro a 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ACEC3F5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2016026233

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de

serviços no veículo ambulância RENAULT KANGOO 1.6, ano/modelo 2012/2012, cor branca, placa OGL-2545, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária JEFFERSON ROSA DE JESUS ME (RONI PNEUS), inscrita no CNPJ sob o nº 22.459.212/0001-74, localizada na Rua Matrichã, quadra 01, lote 10 setor Leontino, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3566, no valor total de R$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 22 de agosto de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5A5F1E31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2016027527

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto á Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, assim como na Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **CASSIO MUNIZ MAJADAS**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM-GO sob o nº 28862, portador do CPF (MF) sob o n.º 034.190.001-03 e da CI/RG nº 4904724/SPTC-GO, residente e domiciliado na rua R 12, q R19, Lt 20, ap 1501, Residencial JAZZ, setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74125-140, fone (62) 98312-2459/ (64) 99980-4011, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 05/09/2016 a 31/12/2016, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 05 de setembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F1047E3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2016028759

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto á Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, assim como na Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de dezembro de 2015, e da Resolução Normativa nº 017/98 do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **Rafaela Tork Pontes**, brasileira, casada, médica, inscrito no CRM-GO sob o nº 17586, portadora do CPF (MF) sob o n.º 779.495.102.00 e da CI/RG nº 4286687/2 SSP-PA residente e domiciliado na rua R 21, N 186, ao lado da Galeria Exata, setor centro, Ceres/GO, CEP 76300-000, fone (62) 98138-9786, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 14/09/2016 a 31/12/2016, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 62,400,00 (sessenta e dois mil quatrocentos reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 14 de setembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6B003915

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2016020420

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 013.741.461-70.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Municipais, Decreto Municipal nº 196/2015 de 02/07/2015, objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015.
OBJETO: A Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de AÇÃO SOCIAL, para executar tarefas pertinentes ao cargo 71 – ASSISTENTE SOCIAL.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com inicio em 01 de julho de 2016, encerrando-se em 31/12/2016, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 291/2015.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2016.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretario Municipal de Ação Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3425FC74

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2016020184

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: SANDRA DE ARAUJO NUNES, inscrita no CPF sob o nº. 014.720.731-61.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Municipais, Decreto Municipal nº 196/2015 de 02/07/2015, objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015.
OBJETO: A Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de AÇÃO SOCIAL, para executar tarefas pertinentes ao cargo 135 – MONITOR DE PROGRAMA.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com inicio em 01 de julho de 2016, encerrando-se em 31/12/2016, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 291/2015.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2016.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretario Municipal de Ação Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:24E54138

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2016017227

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: TALITA DE JESUS MARTINS SOUSA, inscrita no CPF sob o nº. 702.880.101-24.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Municipais, Decreto Municipal nº 196/2015 de 02/07/2015, objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015.
OBJETO: A Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de AÇÃO SOCIAL, para executar tarefas pertinentes ao cargo 135 – MONITOR DE PROGRAMA.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com inicio em 08 de junho de 2016, encerrando-se em 31/12/2016, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 291/2015.
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2016.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretario Municipal de Ação Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B98CAA34

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Nº. DO PROCESSO: 2016024968
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 078/2016.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/ 0001-41.
CONTRATADA: A empresa **POSTO COQUEIROS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.295.090/0001-74.
OBJETO: O objeto do presente é o fornecimento de combustível do tipo Diesel S10, para suprir as necessidades do Gerador do SAAE.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2016.

JOÃOREZENDE MACHADO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D547C948

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISTRATO DO CONTRATO Nº 150/2016

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 150 /2016

Contratante:	**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.842.693/0001-13, com sede à Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO MENDONÇA LIMA**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal do Bem Estar Social, inscrito no RG nº 34008367 SSP/SP e CPF. Nº. 332.637.968-44.
Contratado:	**AUTO POSTO PALESTINA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 37.886.686/0001-70, com sede à Avenida Bastos, nº 665, Setor Central, na Cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **SANDRO MARCOS JORDÃO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 438.966.001-25,
Objeto do Distrato	Combustível para veículos e maquinas do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 1.613,46 (Mil seiscentos e treze reais e quarenta e seis centavos)**
Data da assinatura:	12/09/2016

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 12 de Setembro de 2016.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:1362C64F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 149/2016

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 149 /2016

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás-Go, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA**, nomeado pelo Decreto nº 045/2016, brasileiro, funcionário público municipal, inscrito no CPF/MF nº 532.616.401-97
Contratado:	**AUTO POSTO PALESTINA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 37.886.686/0001-70, com sede à Avenida Bastos, nº 665, Setor Central, na Cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **SANDRO MARCOS JORDÃO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 438.966.001-25,
Objeto do Distrato	Combustível para veículos e maquinas do Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 2.184,94 (Dois mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**
Data da assinatura:	12/09/2016

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 12 de Setembro de 2016.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:3AC7A50A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 08 AO CONTRATO 153/2015

EXTRATO DO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 153/2015

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal, **VALDIVINO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Bastos, s/nº, Setor Central, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 25.572 SSP/PM e do CPF/MF nº 425.653.751-15.
Contratado:	**CJS CONSTRUTORA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.675/0001-55, com sede na Rua 509, Quadra 10, Lote 16 setor Jardim Mont Serrat na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Sr.**Cleyton Jose da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 794.017.831-87.
Objeto:	O presente Termo aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência do Contrato nº 153/2015, que juntos firmaram em 29 de dezembro de 2015, prorrogando o prazo de validade.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Dotação:	**CONSTRUÇÃO DO CLUBE DO LAÇO**
	02.0206.06.451.0601.1135.449051(200) 20150413.
Data da assinatura:	15/09/2016
Vigência	16/09/2016 a 23/09/2016

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 15 de Setembro de 2016.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:E145F6DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 08 AO CONTRATO 149/2015

EXTRATO DO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 149/2015

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal, **VALDIVINO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Bastos, s/nº, Setor Central, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 25.572 SSP/PM e do CPF/MF nº 425.653.751-15.
Contratado:	**ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS-ME,** com endereço na Avenida R-9, s/nº, Quadra 46, Lote 20, Setor Residencial Campos Elísios, Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, inscrita pelo CNPJ sob o nº13. 784.338/0001-23, neste ato representado pelo seu sócio/proprietário, **Sr. Enoque Pereira dos Santos**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº704147-2137321 SSP/GO e CPF nº382. 854.871-72, residente e domiciliado na Avenida R-9, s/nº, Quadra 46, Lote 20, Setor Residencial Campos Elísios, Aparecida de Goiânia- GO.
Objeto:	O presente Termo aditivo tem por objeto aditivar a Cláusula VI do Contrato nº 149/2015, que juntos firmaram em 23 de dezembro de 2015, prorrogando o prazo de validade do contrato.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Data da assinatura	15/09/2016
Vigência	16/09/2016 a 23/09/2016

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 15 de Setembro de 2016.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:AEE18790

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 07 AO CONTRATO 151/2015

EXTRATO DO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 151/2015

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal, **VALDIVINO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Bastos, s/nº, Setor Central, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 25.572 SSP/PM e do CPF/MF nº 425.653.751-15.
Contratado:	**ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS-ME,** com endereço na Avenida R-9, s/nº, Quadra 46, Lote 20, Setor Residencial Campos Elísios, Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, inscrita pelo CNPJ sob o nº13. 784.338/0001-23, neste ato representado pelo seu sócio/proprietário, **Sr. Enoque Pereira dos Santos**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº704147-2137321 SSP/GO e CPF nº382. 854.871-72, residente e domiciliado na Avenida R-9, s/nº, Quadra 46, Lote 20, Setor Residencial Campos Elísios, Aparecida de Goiânia- GO.
Objeto:	O presente Termo aditivo tem por objeto aditivar a Cláusula VI do Contrato nº 151/2015, que juntos firmaram em 23 de dezembro de 2015, prorrogando o prazo de validade do contrato.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Data da assinatura	15/09/2016
Vigência	16/09/2016 a 23/09/2016

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 15 de Setembro de 2016.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:9A9D8AAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 07 AO CONTRATO 150/2015

EXTRATO DO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 150/2015

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00,

	neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal, **VALDIVINO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Bastos, s/nº, Setor Central, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 25.572 SSP/PM e do CPF/MF nº 425.653.751-15.
Contratado:	**ENOQUE PEREIRA DOS SANTOS-ME,** com endereço na Avenida R-9, s/nº, Quadra 46, Lote 20, Setor Residencial Campos Elísios, Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, inscrita pelo CNPJ sob o nº13. 784.338/0001-23, neste ato representado pelo seu sócio/proprietário, **Sr. Enoque Pereira dos Santos**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº704147-2137321 SSP/GO e CPF nº382. 854.871-72, residente e domiciliado na Avenida R-9, s/nº, Quadra 46, Lote 20, Setor Residencial Campos Elísios, Aparecida de Goiânia- GO.
Objeto:	O presente Termo aditivo tem por objeto aditivar a Cláusula VI do Contrato nº 150/2015, que juntos firmaram em 23 de dezembro de 2015, prorrogando o prazo de validade do contrato.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Data da assinatura	15/09/2016
Vigência	16/09/2016 a 23/09/2016

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 15 de Setembro de 2016.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:386A9215

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2016

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante:	**O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº ***24.858.102/0001-00***, com sede à Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. **VALDIVINO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, agente político, Prefeito Municipal, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 425.653.751-15.
Contratado:	***MONT'GOIÁS LTDA - ME***, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.664.224/0001-00, com sede à Av. Jeronimo Honório Leão Qd 17, Lt 24 , Vila Santa Luzia ,na cidade de Montividiu-GO, neste representada pela Senhora **ZILDA ANGELICA TAVARES**, brasileira, solteira, Empresaria, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 644.816.111-20.
Objeto:	construção de uma Ponte sobre o Córrego do Ouro com base de concreto armado, com material e mão de obra (empreitada global).
Fundamento Legal:	Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor:	Pagará a CONTRATANTE ao CONTRATADO, a importância justa e certa de **R$ 14.999,20 (Quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**
Dotação:	**CONSRUÇÃO DE PONTE**
	02.0206.15.122.0601.1118.449051 – 200, 20160353
Data da assinatura:	15/09/2016
Prazo de Vigência:	15/09/2015 a 15/10/2016

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:20233B86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N°01 AO CONTRATO 154/2016

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS (GO)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, nesta cidade, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00, neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal, **VALDIVINO RODRIGUES BORGES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Bastos, s/nº, Setor Central, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 25.572 SSP/PM e do CPF/MF nº 425.653.751-15.
Contratado:	**MARIA LUCIA DE JESUS 80284108120,** sediada em Palestina de Goiás - GO, na Avenida Gualberto Pereira da Silva, n° 82 inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 19.060.448/0001-29, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pela sócia(s) **Sra MARIA LUCIA DE JESUS,** Identidade n.º 2992911 SSP/GO, CPF nº 802.841.081-20.
Objeto:	O presente Termo aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência do Contrato nº 154/2016, que juntos firmaram em 18 de agosto de 2016, prorrogando o prazo de validade.
Fundamento legal:	Lei 8.666/93
Dotação:	**MANUTENÇÃO DO SEMAE**
	02 0205 12 306 0501 2013 339030 – 100, 20160071
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	02 0205 12 361 0501 2014 339030 – 101, 20160083
Data da assinatura:	15/09/2016
Vigência	15/09/2016 a 30/09/2016

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 15 de Setembro de 2016.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:D92EFB3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 148/2016

Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial nº 148 /2016

Contratante:	**O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº ***24.858.102/0001-00***, com sede à Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Sr. **Valdivino Rodrigues Borges**, brasileiro, casado, agente político, Prefeito Municipal, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 425.653.751-15
Contratado:	**AUTO POSTO PALESTINA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 37.886.686/0001-70, com sede à Avenida Bastos, nº 665, Setor Central, na Cidade de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio Sr. **SANDRO MARCOS JORDÃO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 438.966.001-25,
Objeto do Distrato	Combustível para veículos e maquinas da Prefeitura Municipal de Palestina.
Fundamento legal:	Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93
Valor:	**R$ 27.396,36 (Vinte e sete mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)**
Data da assinatura:	12/09/2016

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Palestina de Goiás - GO, aos 12 de Setembro de 2016.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Prefeitura de Palestina de Goiás

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:214DBE5B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2016
PROCESSO Nº. 4392/2015

A Prefeitura Municipal de Portelândia, por seu Pregoeiro, nomeado através do Decreto de nº010/2016, de 04 de Janeiro de 2016, torna público que **fará realizar nos dias 29 de Setembro de 2016, às 09:00 horas**, Licitação Pública - modalidade PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO- POR ITEM - **Para Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS, em conformidade com as disposições**

deste edital, da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, **em especial ao art. 7,§ 5 e também art. 15 §7 inciso I,** Lei Complementar nº. 123/06 e alterações prevista na Lei Complementar nº. 147/14.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço supra mencionado, no horário de expediente (08:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h) e poderá ser adquirido através do site da Prefeitura
www.portelandia.go.gov.br ou junto a Comissão de Pregão.
Local para retirada do Edital e demais documentos; recebimento das Propostas e documentação: Prefeitura Municipal de Portelândia (sala da CPL) – Praça Santo Dumont – S/N – (fone xxx-64-3666-1159)

Sala da Comissão de Pregão, aos quinze dias do mês de setembro de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Pregoeiro
Decreto nº. 010/2016

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BEF261C2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 2623/2016

Quirinópolis, 13 de setembro de 2016

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 58, parágrafo I, inciso I da Lei Complementar Nº. 010, de 09 de Novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Srª. **SHEIZA DAIANNE CARVALHO FERREIRA**, ocupante do cargo de **Biólogo,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês setembro de 2016.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:8E5E7BC8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
DECISÃO PROCESSO Nº 2016011821

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Interessado: **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.995.371/0001-50
Pregão Presencial nº 103/2015 (ARP)

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no uso legal das suas atribuições, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e conforme atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto nº 08, de 04 de janeiro de 2016, e após análise detalhada dos fatos, no qual a empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.995.371/0001-50, com sede à Avenida Goinazes, Qd. 25, Lt 11 a 26, Jardim Eudorado, Aparecida de Goiânia-GO, **sagrou-se vencedora no item 603 (Butilbrometo de Escopolamina 10 mg. (marca Belfar),** oriundo da licitação na modalidade **Pregão nº 103/2015**, que teve por finalidade o Registro de Preço de medicamentos e materiais hospitalares, e que protocolizou junto a essa Comissão o pedido de dispensa de fornecimento amigável do item acima citada.

Esta comissão DECIDE:

Tendo em vista, comunicado da Belfar Industria Farmacêutica LTDA, que relata o fato da indisponibilidade sem quaisquer previsão de retorno de matéria prima utilizada na fabricação do referido medicamento, e, da inviabilidade de entrega por não ter outro laboratório para apresentar, **DAR PROVIMENTO** ao pedido da **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** vez que a referida empresa por razões que lhe são alheias, encontrar-se impedida de fornecer o referido medicamento.
Ademais, tal decisão encontra-se respaldada pelo art. 21, inciso II, do Decreto Federal nº 7892/2013, que assim diz:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
II - a pedido do fornecedor.
.
Por fim, encaminhamos o presente processo ao Excelentíssimo Dr. Judson Lourenço da Silva, para que se julgar pertinente ratifique a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Santa Helena de Goiás-GO, 12 de setembro de 2016.

RUBENS PIRES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ANTONIA A. S. BARROS CORREA
Secretaria da CPL

SONIA VIEIRA DE S. MARQUES
Membro

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:57ECF237

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
DESPACHO PROCESSO Nº 2016011821

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS, Dr. Judson Lourenço da Silva, no uso legal de suas atribuições,

DECIDE:

Ratificar a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, constante nos autos do Processo nº 2016011821 referente ao **Pregão Presencial nº 103/2015**, quanto ao pedido de troca da marca teuto para a marca hipolabor, e reequilíbrio financeiro no **item 603 (Butilbrometo de Escopolamina 10 mg. (marca Belfar)**, para a empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.995.371/0001-50**.**

Publique-se no Placard e no site da Prefeitura Municipal e intime-se enviando cópia na íntegra, da decisão a empresa interessada.

Gabinete do Prefeito. Santa Helena de Goiás, 13 de setembro de 2016.

DR. JUDSON LOURENÇO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:B8CB7224

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
DECISÃO PROCESSO Nº 2016012420

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Interessado: **RM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.029.414/ 0001-74
Pregão Presencial nº 103/2015 (ARP)

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no uso legal das suas atribuições, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e conforme atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto nº 08, de 04 de janeiro de 2016, e após análise detalhada dos fatos, no qual a empresa **RM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.029.414/0001-74, com sede à Avenida Sonnemberg, nº 544, Qd. 147, Lt. 17/18, Cidade Jardim, CEP.: 74.413-125, Goiânia-GO, **sagrou-se vencedora no item 555 (fenitopina 50 mg/ml inj. (5ml, marca Teuto),** oriundo da licitação na modalidade **Pregão nº 103/2015**, que teve por finalidade o Registro de Preço de medicamentos e materiais hospitalares, e que protocolizou junto a essa Comissão o pedido de troca de marca do referido medicamento e re-equilibrio econômico financeiro do item para a citada.

Esta comissão DECIDE:

Quanto à solicitação da troca de marca Teuto pela marca Hipolabor, a referida empresa apresentou documento comprovador do Laboratório Teuto Brasileiro que informa as razões da falta de matéria prima para fabricação do referido medicamento, logo aparenta justificada a solicitação de troca de marca.
Ademais, o pedido acima foi aceito conforme documento emitido pela Coordenadora da Central de Abastecimento e Assistência Farmacêutica, Sra Lucielle Miranda de Oliveira Fernandes, que demonstra que a marca ofertada na troca Hipolabor, não tem qualquer alteração de qualidade, não oferecendo assim tal troca qualquer prejuízo para a Administração.

Quanto ao pedido de realinhamento de preço do item com a marca Hipolabor, este não será acatado visto que na troca de marca este deverá manter as mesmas condições pactuadas anteriormente na Ata de Registro de Preço, ou seja, o mesmo valor unitário licitado.

Portanto, ante a recomendação feita através do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, decidimos por **NÃO DAR PROVIMENTO** ao pedido da **RM HOSPITALAR LTD.** Entretanto, ante a espera dos pacientes na rede municipal de saúde que dependem deste município, decidimos por liberar a referida empresa do seu compromisso assumido neste item, haja vista que foi comprovada a impossibilidade de fornecimento do referido medicamento pela empresa, conforme art. 21, que assim diz:
Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
II – por razão de interesse publico.

Por fim, encaminhamos o presente processo ao Excelentíssimo Dr. Judson Lourenço da Silva, para que se julgar pertinente ratifique a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Santa Helena de Goiás-GO, 12 de setembro de 2016.

RUBENS PIRES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ANTONIA A. S. BARROS CORREA
Secretaria da CPL

SÔNIA VIEIRA DE S. MARQUES
Membro

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:33CDF918

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
DESPACHO PROCESSO N° 2016012420

DESPACHO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS, Dr. Judson Lourenço da Silva, no uso legal de suas atribuições,

DECIDE:

Ratificar a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, constante nos autos do Processo 2016012420 referente ao **Pregão Presencial nº 103/2015**, quanto ao pedido de troca da marca teuto para a marca hipolabor, e reequilíbrio financeiro no item **555 (fenitopina 50 mg/ml inj. (5ml, marca Teuto)**, da empresa **RM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.029.414/ 0001-74**.**

Publique-se no Placard e no site da Prefeitura Municipal e intime-se enviando cópia na íntegra, da decisão a empresa interessada.

Gabinete do Prefeito. Santa Helena de Goiás, 13 de setembro de 2016.

DR. JUDSON LOURENÇO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:DBB32A17

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA RCA LTDA-ME, CNPJ nº 10.929.568/0001-45. **MODALIDADE**: tomada de preço nº 004/2016**. objeto:** ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 65, I, “a” e “b”, §1º, Lei 8.666/99. **VALOR:** R$22.045,10. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2016.

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:2148FA16

